

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO E ZELADOR DE CEMITÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **01 (um) cargo/função de OPERÁRIO ESPECIALIZADO e 01 (um) cargo/função de ZELADOR DE CEMITÉRIO**. Inscrições no período de **10 a 20 de julho de 2017**, no horário das **09h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min**, junto da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Ramos. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.marcelinoramos.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO E ZELADOR DE CEMITÉRIO.

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de **01 (um) cargo/função de Zelador de Cemitério**, com vencimento básico mensal de **R\$ 844,71** (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para proceder à limpeza e conservação do Cemitério Municipal e **01 (um) cargo/função de Operário Especializado**, com vencimento básico mensal de **R\$ 946,05** (novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para o fim específico de atender demandas de serviços atinentes na área urbana e rural do Município pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público.

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para as funções/cargos de Operário Especializado e Zelador de Cemitério:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGO	JORNADA LABORAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
01	Zelador de Cemitério	44 horas semanais	R\$ 844,71
01	Operário Especializado	44 horas semanais	R\$ 946,05

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As **inscrições** somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período **de 10 de julho de 2017 a 20 de julho de 2017**, no horário das **09h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min**, junto da Secretaria Municipal de Administração, sita Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) estar em dia com o serviço militar (para o sexo masculino);
- e) apresentar Alvará de Folha Corrida (sem restrição) emitido pelo Tribunal de Justiça;
- f) ter instrução nível de 4ª série do ensino fundamental para o cargo de Operário Especializado e 1º grau Incompleto para o cargo de Zelador de Cemitério.

1.5 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) apresentar Alvará de Folha Corrida (sem restrição) emitido pelo Tribunal de Justiça;
- e) apresentar comprovante de escolaridade relativa à 4ª série do ensino fundamental para o cargo de Operário Especializado e 1º grau Incompleto para o cargo de Zelador de Cemitério.
- f) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de Operário Especializado e Zelador de Cemitério.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos quesitos solicitados no item 1.4 e sorteio (se necessário), por Comissão “*Ad Hoc*” para tanto designada.

2.2 – Será publicada a lista de inscrições homologadas no dia **21 de julho de 2017**, a qual será analisada através da Comissão “*Ad Hoc*” designada, que procederá na análise dos quesitos e sorteio (se for o caso), cuja data, horário e local para tal serão definidos pela Comissão de seleção com aviso prévio mediante publicação na imprensa

oficial do Município com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal na mesma data.

2.3 – Os candidatos terão até o dia **26 de Julho de 2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

2.4 - O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal até o dia **27 de julho de 2017**.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação para o cargo de Zelador de Cemitério tem vencimento básico mensal de R\$ 844,71 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para o exercício de 44 (quarenta e quatro horas) semanais e visa o preenchimento do claro da função até a últimação de Concurso Público; as contratações para o Cargo de Operário Especializado, tem vencimento básico mensal de R\$ 946,05 (novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para o exercício de 44 (quarenta e quatro horas) semanais e visa o atendimento de serviços excepcionais, tais como limpeza de bocas de lobo, limpeza de boeiros e estradas em virtude do período chuvoso (inverno) que se aproxima, ambas contratações se darão pelo período 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 10 de julho de 2017.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.